



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Disciplina: CIÊNCIAS NATURAIS
2.º ciclo

Ano letivo 2025/2026

ATITUDES		INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
A apropriação/utilização dos conhecimentos e das capacidades não pode ser dissociada das atitudes. Como tal, estas são observadas e avaliadas em todos os domínios: • face a si mesmo (autonomia e responsabilidade); • face aos outros (empatia, respeito e cooperação); • face aos desafios e tarefas (pensamento crítico e pensamento criativo).		▪ Observação direta do empenho e do desempenho do aluno; ▪ Atividades de avaliação de diferentes tipologias; ▪ Auto e heteroavaliação.
DOMÍNIOS	DESCRIPTORIOS	
CONTEÚDOS (35%)	• Conhece e memoriza conceitos; • Pesquisa, recolhe, analisa e organiza a informação; • Adquire conhecimentos científicos.	
RACIOCÍNIO (30%)	• Compreende e aplica conceitos; • Acompanha raciocínios que envolvam a interpretação de dados e a formulação de problemas e de hipóteses; • Tira conclusões a partir da análise de textos e de imagens; • Analisa e interpreta dados; • Articula conhecimentos.	
COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM CIENTÍFICA (25%)	• Utiliza a linguagem científica apropriada, oralmente e por escrito; • Comunica de modo adequado, rigoroso e claro; • Expõe ideias e argumenta de forma contextualizada; • Coloca questões e expõe dúvidas e dificuldades; • Realiza sínteses, esquemas e legendas; • Aplica os conteúdos a novas situações.	
PROCEDIMENTOS (10%)	• Manipula instrumentos laboratoriais com cuidado e rigor; • Conhece e respeita as regras de utilização do laboratório.	





CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Disciplina: CIÊNCIAS NATURAIS
2.º ciclo

Ano letivo 2025/2026

CrITÉrios de Avaliação/Ponderação

Em cada descritor a avaliação é feita tendo em conta os seguintes níveis:

	Ainda está longe de um desempenho razoável	Ainda não desempenha razoavelmente	Desempenha razoavelmente	Desempenha bem	Desempenha muito bem
Menção qualitativa	FRACO	INSUFICIENTE	SUFICIENTE	BOM	MUITO BOM
Percentagem	0 a 19%	20 a 49%	50 a 69%	70 a 89%	90 a 100%

Considerações finais:

Tendo em consideração os pressupostos legislativos e o carácter **contínuo, sistemático e regulador** da avaliação, são considerados os seguintes itens gerais:

- os critérios específicos de avaliação são **dados a conhecer ao aluno**, no **início do ano** letivo;
- **a avaliação formativa** tem **um papel primordial** no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo **sucessivos *feedbacks / feedforwards*** sobre o desenvolvimento das aprendizagens, dando lugar a um diálogo de proximidade, constante, na construção reflexiva do conhecimento;
- o processo de avaliação proporciona ao aluno **momentos de autoavaliação e heteroavaliação**, permitindo-lhe realizar reflexões, contínuas, sobre o trabalho desenvolvido ao longo do processo educativo;
- os elementos de avaliação são **diversificados** e estão de acordo com as estratégias utilizadas, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem;
- as **aprendizagens de carácter transversal** (no âmbito da educação para a cidadania e da valorização da língua portuguesa) ou de **natureza instrumental** (nomeadamente a utilização das tecnologias) **podem constituir objeto de avaliação em todas as disciplinas**.

CrITÉrios aprovados em reunião de conselho pedagógico a 16 de julho de 2025.